A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO apresenta ao egrégio Plenário o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 07/97

Dispõe sobre o pagamento de diárias a vereadores e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art.1º - Aos vereadores que se ausentarem do Município autorizados pelo Plenário ou por representação da Câmara, além do transporte, serão pagas diárias no valor de 20% (vinte por cento) da parte fixa do subsídio do mês anterior.

Parágrafo único- Nos casos em que o deslocamento não exija pernoite, mas acarrete despesas com refeições, as diárias terão valor de:

I - 50% (cinqüenta por cento) do valor fixado no *caput* deste artigo, quando o deslocamento exigir duas refeições;

II - 25% (vinte e cinco por cento) do valor fixado no *caput* deste artigo, quando o deslocamento exigir uma refeição.

Art. 2º - Se o destino for a capital do Estado, as diárias serão acrescidas de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 3º - Se o destino for outro Estado da Federação, as diárias serão pagas com seu valor multiplicado por 2 (dois).

Art.4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, AOS ...

Presidente

Agudo, 1º de agosto de 1997.

Verª. Adriana Goltz Secretária	Ver. Nico Stefenon Vice-Presidente	Ver. Vilson Dias Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 07/97

JUSTIFICATIVA

Tento sido revogada a Lei Municipal que disciplinou a sistemática de pagamento das diárias, ato este de iniciativa desta Media Diretora, necessário faz-se dispor sobre o tema, editando documento competente. Este é o Projeto de Resolução, que ora submetemos à apreciação.

O Valor estipulado encontra-se dentro dos parâmetros praticados pelas Câmaras Municipais da região, e guarda similitude de critérios com a modalidade assumida pelo Poder Executivo.

Para ilustrar, apresentamos a quantificação dos valores:

PLANILHA DE DIÁRIAS DE VEREADORES

Parte fixa R$ 417,85

percentual	1/1 (art. 1º)	POA (art.2º)	DF (art. 3º)	½ (art. 1º,§ú,I)	¼ (art. 1º,, §ú, ,II)
20%	R$83,57	R$104,46	R$167,14	R$41,79	R$20,89

Tendo a matéria sido previamente debatida com as lideranças de bancada, cremos e almejamos seja aprovada.

Cordialmente.

Agudo, 29 de agosto de 1997.

Ver. Vilson Dias
Presidente